



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 311/2022**

### **Dispõe sobre o currículo do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-097/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

**Art. 2º** O Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 500 (quinhentas) horas, conforme a matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>
Cidades Inteligentes ( <i>Smart Cities</i> )	30
Contabilidade Pública	30
Controle Externo da Administração Pública	30
Direito Constitucional e Administrativo	30
Direito Urbanístico e Tributário	30
Elaboração e Gestão de Projetos Públicos	30
Ética na Administração Pública	30
Geoprocessamento e Políticas Públicas	30
Gestão Estratégica de Pessoas na Administração Pública	30
Gestão Pública	30
Governo Municipal Brasileiro	30
Licitações e Contratos	30
Monografia	50
Orçamento Público	30
Planejamento Urbano	30
Sistemas de Informação na Gestão Pública	30
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>500</b>



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

**Parágrafo único.** As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

**Art. 3º** O certificado de Especialização em Gestão Pública Municipal, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 20 de dezembro de 2022.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2022.

**Ana Claudia de Moura**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**